



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025. ANO LI - EDIÇÃO Nº 110725

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 828-A/2025.

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município a “Semana da Padroeira de SANTANA I E II - Nossa Senhora Sant’ana.

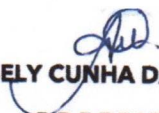
Art.1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a “Semana da Padroeira das Comunidades Santana I e II”, Zona Rural deste Município, a ser comemorada, anualmente, na ultima semana do mês de Julho, encerrando os festejos no **“SÁBADO DE SANTANA”**.

Parágrafo único: Os organizadores da “Semana da Padroeira de Santana I e II- Nossa Senhora Sant’ana” tornará pública, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, a programação das festividades. (Religiosa e Social).

Art.2º. Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da Semana da Padroeira das Comunidades Santana I e II, Zona Rural deste Município, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e Cultural da Comunidade e do Município.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo – PB, 11 de Julho de 2025.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA